



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 – SALIC
PROCESSO SEAD/0050/2024 – SALIC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024 - SEAD

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse da **AGEMSUL** – Agencia Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense; **SAF** - Secretaria de Estado da Agricultura Familiar; **SEDIHPOP** - Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação da Popular; **SEINC** - Secretaria de Estado de Indústria e comércio e Energia; **SETUR** - Secretaria de Estado do Turismo; **SECOM** – Secretaria de Estado da Comunicação **SECTI** – Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia; **SEDES** – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social; **SEFAZ** – Secretaria de Estado da Fazenda **UEMASUL** – Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem como objeto para **Registro de Preços para Aquisição de utensílios de Copa e Cozinha para Imperatriz e Região Metropolitana** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo SEAD/0050/2024**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Terceiro – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: REJUVI ATACADISTA LTDA	
CNPJ: 53.824.879/0001-52	Telefone: (019) 99793-3861
Endereço: Rua Reinaldo Costa, Nº 305 - Sala 01, Bairro: IV Distrito Industrial, Município: Iracemaopolis - Estado: São Paulo, CEP: 13.498-212.	E-mail: rejuviatacadista@gmail.com
Representante Legal: Jefferson Guilherme de Paiva Pavão.	CPF: 482.323.818-41 RG: 49.957.465-5

Quadro de Especificações

REJUVI ATACADISTA LTDA CNPJ: 53.824.879/001-52							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 003	0038044	Bandeja - Tipo: Aço inox; medidas aproximadas: 42 x 29cm; Espessura Aproximadamente: 0,80mm.	1 - Un	417	GXP	R\$ 28,00	R\$ 11.676,00
ITEM 005	0042814	arfo - Uso: para refeição; Material: aço inoxidável; Comprimento: 200 mm; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1 - Un	2.592	ORGAM	R\$ 4,00	R\$ 10.368,00
ITEM 008	0042826	Tacho - Tipo: Tacho; Material: alumínio fundido; Característica: 20 litros; Tampa: com tampa.	1 - Un	474	MARAN A/MARALAR	R\$ 286,00	R\$ 135.564,00
ITEM 010	0042828	Panela - Tipo: caldeirão; Material: metal; Capacidade: 45 a 127 L; Tamanho: grande; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1 - Un	489	MARAN A/MARALAR	R\$ 200,00	R\$ 97.800,00
ITEM 012	0042830	Garfo - Tipo: trinchante; Material: aço inoxidável; Comprimento: 33 a 35cm; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1 - Un	700	GXP	R\$ 13,00	R\$ 9.100,00
ITEM 019	0017206	"Escumadeira - Tipo: peneira para fritura aço inox; Comprimento total: 33 cm; diâmetro da concha: 13 cm."	1 - Un	723	ORGAM	R\$ 18,00	R\$ 13.014,00
ITEM 020	0042844	Taça - Material: vidro; Uso: para água; Capacidade: 250 ml; Dimensões aproximadas: 6,5 x 11 cm	1 - Un	622	NADIR	R\$ 17,00	R\$ 10.574,00
ITEM 022	0042845	Pegador - Uso: salada; Material: aço inox; Medida Aproximada: 20 cm; Tolerância da Medida: não especificado.	1 - Un	855	ORGAM	R\$ 15,00	R\$ 12.825,00
ITEM 024	0042850	Xicara - para: café; Medida: 270ml; Material: porcelana; Cor: branca; Característica: com pires.	1 - Un	743	VLR	R\$ 28,00	R\$ 20.804,00
ITEM 026	0042852	Panela - Tipo: frigideira; Material: alumínio; Diâmetro: 50 cm; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; Aplicação: Copa e cozinha.	1 - Un	645	MARAN A/MARALAR	R\$ 126,00	R\$ 81.270,00
ITEM 027	0042835	Panela - Tipo: caçarola; Material: Alumínio reforçado; Capacidade em Litro: 20; Tampa: com tampa; Diâmetro: 38 cm; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1 - Un	492	MARAN A/MARALAR	R\$ 145,00	R\$ 71.340,00
ITEM 030	0042840	Escorredor - Material: plástico resistente; Tipo: para macarrão; Característica: 2 alças; diâmetro a aproximado: 30 cm.	1 - Un	322	JET	R\$ 17,00	R\$ 5.474,00
ITEM 031	0042831	Garfo - Tipo: mesa; Uso: para refeição; Material: aço inoxidável; Comprimento: 22 cm	1 - Un	3.406	ORGAM	R\$ 7,00	R\$ 23.842,00
ITEM 032	0042837	Panela - Tipo: pressão; Material: alumínio polido; Capacidade em Litro: 15; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1 - Un	549	ALUSOL	R\$ 316,00	R\$ 173.484,00

ITEM 034	0043498	Prato - Material: aço inox; Tipo: fundo Diâmetro aproximado: 23CM.	1 - Un	1.670	GXP	R\$ 7,00	R\$ 11.690,00
ITEM 035	0043499	Copo - Material: aço inox; Capacidade: 200 a 250 ml; Altura: 12 cm; Demais especificações: conforme termo de referência.	1 - Un	2.850	GXP	R\$ 5,00	R\$ 14.250,00
ITEM 036	0043500	Colher - Material: aço inox; Aplicação: refeição; Comprimento aproximado: 18 CM; Demais especificações: conforme termo de referência.	1 - Un	3.642	ORGAM	R\$ 3,50	R\$ 12.747,00
ITEM 037	0047360	Colher - Material: aço inox; Comprimento: 330 mm; Uso: arroz.	1 - Un	1.602	GXP	R\$ 10,00	R\$ 16.020,00
ITEM 038	0047361	Colher - Material: aço inox; Medida: 51, cm.	1 - Un	1.601	GXP	R\$ 27,00	R\$ 43.227,00
VALOR TOTAL (R\$)							775.069,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, por meio da **Superintendência de Registro de Preços**, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Quarto – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:

- a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Aline Pinheiro Vasconcelos
Secretária Adjunta de Licitações e Compras
Estratégicas
SALIC/SEAD

Jefferson Guilherme de Paiva Pavão.
REJUVI ATACADISTA LTDA

Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, Calhau - São Luís/MA. - Bairro Calhau - CEP 65074-220 - São Luís - MA - <https://www.portaldoservidor.ma.gov.br/>
Edifício Clodomir Milet, 4º ANDAR



Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, SECRETÁRIA ADJUNTA DA SALIC**, em 22/08/2024, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2998576** e o código CRC **417435B4**.



do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. **São Luís – MA, 22 de agosto de 2024. Aline Pinheiro Vasconcelos** Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas **SALIC/SEAD. Hillary Melanie de Lima Ferreira.H.M.DE L. FERREIRA EIRELI.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 – SALIC PROCESSO SEAD/0050/2024 – SALIC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024 – SEAD Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011,

Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse da **AGEMSUL – Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense; SAF – Secretaria de Estado da Agricultura Familiar; SEDIHPOP – Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação da Populár; SEINC – Secretaria de Estado de Indústria e comércio e Energia; SETUR – Secretaria de Estado do Turismo; SECOM – Secretaria de Estado da Comunicação SECTI – Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia; SEDES – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social; SEFAZ – Secretaria de Estado da Fazenda UEMASUL – Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto para **Registro de Preços para Aquisição de utensílios de Copa e Cozinha para Imperatriz e Região Metropolitana** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo SEAD/0050/2024. Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: REJUVI ATACADISTA LTDA

CNPJ: 53.824.879/0001-52

Telefone: (019) 99793-3861

Endereço: Rua Reinaldo Costa, Nº 305 - Sala 01, Bairro: IV Distrito Industrial, Município: Iracemápolis - Estado: São Paulo, CEP: 13.498-212.

E-mail: rejuviatacadista@gmail.com

Representante Legal: Jefferson Guilherme de Paiva Pavão.

CPF: 482.323.818-41

RG: 49.957.465-5

Quadro de Especificações**REJUVI ATACADISTA LTDA CNPJ: 53.824.879/001-52**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 003	0038044	Bandeja - Tipo: Aço inox; medidas aproximadas: 42 x 29cm; Espessura Aproximadamente: 0,80mm.	1 - Un	417	GXP	R\$ 28,00	R\$ 11.676,00
ITEM 005	0042814	arfo - Uso: para refeição; Material: aço inoxidável; Comprimento: 200 mm; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1 - Un	2.592	ORGAM	R\$ 4,00	R\$ 10.368,00
ITEM 008	0042826	Tacho - Tipo: Tacho; Material: alumínio fundido; Característica: 20 litros; Tampa: com tampa.	1 - Un	474	MARAN A/ MARA LAR	R\$ 286,00	R\$ 135.564,00
ITEM 010	0042828	Panela - Tipo: caldeirão; Material: metal; Capacidade: 45 a 127 L; Tamanho: grande; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1 - Un	489	MARAN A/ MARA LAR	R\$ 200,00	R\$ 97.800,00
ITEM 012	0042830	Garfo - Tipo: trinchante; Material: aço inoxidável; Comprimento: 33 a 35cm; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1 - Un	700	GXP	R\$ 13,00	R\$ 9.100,00
ITEM 019	0017206	“Escumadeira - Tipo: peneira para fritura aço inox; Comprimento total: 33 cm; diâmetro da concha: 13 cm.”	1 - Un	723	ORGAM	R\$ 18,00	R\$ 13.014,00
ITEM 020	0042844	Taça - Material: vidro; Uso: para água; Capacidade: 250 ml; Dimensões aproximadas: 6,5 x 11 cm	1 - Un	622	NADIR	R\$ 17,00	R\$ 10.574,00
ITEM 022	0042845	Pegador - Uso: salada; Material: aço inox; Medida Aproximada: 20 cm; Tolerância da Medida: não especificado.	1 - Un	855	ORGAM	R\$ 15,00	R\$ 12.825,00
ITEM 024	0042850	Xicara - para: café; Medida: 270ml; Material: porcelana; Cor: branca; Característica: com pires.	1 - Un	743	VLR	R\$ 28,00	R\$ 20.804,00
ITEM 026	0042852	Panela - Tipo: frigideira; Material: alumínio; Diâmetro: 50 cm; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; Aplicação: Copa e cozinha.	1 - Un	645	MARAN A/ MARA LAR	R\$ 126,00	R\$ 81.270,00



ITEM 027	0042835	Panela - Tipo: caçarola; Material: Alumínio reforçado; Capacidade em Litro: 20; Tampa: com tampa; Diâmetro: 38 cm; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1 - Un	492	MARAN A/ MARA LAR	R\$ 145,00	R\$ 71.340,00
ITEM 030	0042840	Escorredor - Material: plástico resistente; Tipo: para macarrão; Característica: 2 alças; diâmetro aproximado: 30 cm.	1 - Un	322	JET	R\$ 17,00	R\$ 5.474,00
ITEM 031	0042831	Garfo - Tipo: mesa; Uso: para refeição; Material: aço inoxidável; Comprimento: 22 cm	1 - Un	3.406	ORGAM	R\$ 7,00	R\$ 23.842,00
ITEM 032	0042837	Panela - Tipo: pressão; Material: alumínio polido; Capacidade em Litro: 15; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1 - Un	549	ALUSOL	R\$ 316,00	R\$ 173.484,00
ITEM 034	0043498	Prato - Material: aço inox; Tipo: fundo Diâmetro aproximado: 23CM.	1 - Un	1.670	GXP	R\$ 7,00	R\$ 11.690,00
ITEM 035	0043499	Copo - Material: aço inox; Capacidade: 200 a 250 ml; Altura: 12 cm; Demais especificações: conforme termo de referência.	1 - Un	2.850	GXP	R\$ 5,00	R\$ 14.250,00
ITEM 036	0043500	Colher - Material: aço inox; Aplicação: refeição; Comprimento aproximado: 18 CM; Demais especificações: conforme termo de referência.	1 - Un	3.642	ORGAM	R\$ 3,50	R\$ 12.747,00
ITEM 037	0047360	Colher - Material: aço inox; Comprimento: 330 mm; Uso: arroz.	1 - Un	1.602	GXP	R\$ 10,00	R\$ 16.020,00
ITEM 038	0047361	Colher - Material: aço inox; Medida: 51, cm.	1 - Un	1.601	GXP	R\$ 27,00	R\$ 43.227,00
VALOR TOTAL (R\$)							775.069,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**, por meio da **Superintendência de Registro de Preços**, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA **Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata

de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Quarto – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento



que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **Parágrafo Quinto** – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação. **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. **São Luís – MA, 22 de agosto de 2024. Aline Pinheiro Vasconcelos** Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas **SALIC/SEAD Jefferson Guilherme de Paiva Pavão**.REJUVI ATACADISTA LTDA.

COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS - GASMAR
CNPJ/MF Nº 05.121.359/0001-30
NIRE 21300008969

ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS - GASMAR CNPJ/MF Nº 05.121.359/0001-30 - NIRE 21300008969
Aos trinta dias do mês de julho de 2024 às 16h00min, na sede da Companhia Maranhense de Gás – GASMAR, à Rua Azulões, Q.02, Lote 01, Sala 607, Ed. Office Tower – Jardim Renascença, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, o ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ/MF Nº 06.354.468/0001-60, com sede à Av. Juscelino Kubitschek, São Luís/MA e a TERMOGÁS S.A., CNPJ/MF nº 02.723.396/0001-20, com sede à Rua Miguel Calmon nº 555, Ed. Citibank, n. 10º, andar – Comercio, Salvador/BA. Confirmado o quórum de instalação, nos termos do artigo 125, da Lei nº 6.404/76 e do Estatuto Social da GASMAR, sendo dispensada a convocação da presente Assembleia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, face à presença de todos os acionistas. Ordem do dia: I) Eleger os membros do Conselho de Administração da GASMAR, indicados pelo acionista Estado do Maranhão. Após a análise da matéria a Assembleia, em unanimidade, decidiu: 1. Eleger, nos termos do art. 7º, §3º, II, do Estatuto Social, para o exercício de mandato de que vigorará até 30 de julho de 2026, os membros titulares do Conselho de Administração, indicados pelo acionista Estado do Maranhão: i) Anderson Pires Ferreira, brasileiro, engenheiro ambiental, ii) Flávio Vinicius Araújo Costa, brasileiro, advogado, e, iii) Leilivania Lima da Silva, brasileira, economista; Os conselheiros eleitos tomaram posse imediatamente, declarando, sob as penas da Lei, não estarem impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedade e nem condenado ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra

as relações de consumo, fê pública ou a propriedade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia suspendeu a mesma pelo tempo necessário à lavratura desta Ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada. São Luís/MA, 30 de julho de 2024. Esta ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, que certificou o registro em 14/08/2024, sob o número de protocolo 24105353463. Empresa: 21300008969. COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS – GASMAR. Publique-se. Allan Kardec Duailibe Barros – Diretor-presidente.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

CONCORRÊNCIA Nº 007/2024-CSL/SINFRA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.530101.02053 – SINFRA AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, tendo em vista o que consta do **Processo nº 2024.530101.02053-SINFRA**, oriundo da **SECRETARIA ADJUNTA DE PROJETOS - SEAPROJ**, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, **AVISA** aos interessados que a **CONCORRÊNCIA Nº 007/2024-CSL/SINFRA**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE MELHORAMENTOS FÍSICOS E OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL MA-383, TRECHO: ENTR. BR-226 / ENTR. MA-331 (GOV. LUÍS ROCHA) / RAMAL DE ACESSO AO POVOADO DE CACIMBÃO E CONTORNO VIÁRIO DE GOVERNADOR LUÍS ROCHA**, com abertura anteriormente prevista para o dia 26 de setembro de 2024, às 08 horas e 30 minutos, **FICA ADIADA ATÉ ULTERIOR LIBERAÇÃO**. O Edital do referido certame e seus anexos, após republicação, estarão à disposição dos interessados no site <http://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online/> e na **Comissão Setorial de Licitação – CSL/SINFRA**, localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, CD, DVD ou outro). São Luís (MA), 22 de agosto de 2024. **VICENTE DIOGO SOARES JUNIOR** Presidente da CSL/SINFRA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSEH

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 020/2024 - CL/EMSEH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.00570– EMSEH OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos em Ginecologia/obstetrícia, para atender a demanda da Maternidade de Alto Risco de Imperatriz, administrada pela EMSEH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item. **DATA DA ABERTURA:** 20/09/2024 às 9h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização:** Sede da EMSEH, localizada na Avenida Borborema, Quadra nº 16, nº 25, bairro Calhau – São Luís – MA. Edital e demais informações disponíveis em **www.emserh.ma.gov.br**. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSEH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails **csl.emserh.ma@gmail.com** e/ou **valeska.emserh@gmail.com**, ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**. São Luís (MA), 22 de agosto de 2024. **VALESKA MOREIRA LINDOSO** Agente de Licitação da CL/EMSEH Matrícula nº 12.751.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 101/2024 CL/EMSEH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.05685 EMSEH OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de kit de emergência ambiental e pallets de contenção para as Unidades de Saúde gerenciadas pela EMSEH. **CRITÉRIO**